

Ref. Processo nº 2023/001909930

JUSTIFICATIVA

Considerando Mem. nº 025/2023, encaminhado pelo Núcleo de Contratos e Convênios, contendo informações acerca do encerramento da vigência do **Contrato nº 002/2021-GAB.P**, em 27/10/2023, firmado entre a empresa **Jeffersom Estrutura para Eventos Eireli** (CNPJ nº 03.746.510/0001-09) resultante da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2021 –DPE/PA, do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021-DPE/PA, e que possui por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos – fl. 02;

Considerando a manifestação por meio do Ofício nº 61/2023 a empresa Jeffersom Estrutura para Eventos Eireli informou possuir interesse na prorrogação contratual – fl. 23;

Considerando a autorização da Chefia de Gabinete, para início do processo administrativo, visando a prorrogação do contrato – fl. 25;

Considerando a pesquisa mercadológica e elaboração do mapa comparativo de preços pela Divisão de Recursos Materiais (DRM), atestou-se a vantajosidade da referida prorrogação - fls. 35/42, 66/70; 76/80 e 94/99;

Considerando a existência de dotação orçamentária, conforme relatório do Núcleo Setorial de Planejamento (NUSP), por meio da Dotação Orçamentária nº 158/2023 – fl. 101;

Considerando Parecer Técnico do NUSP solicitando autorização do Núcleo Intersetorial de Governança – NIG, em conformidade com o disposto no art. 3º da Resolução nº 002/2022 e extrato de dotação – PMB – fls. 102/104;

Considerando autorização do **Núcleo Intersetorial de Governança – NIG**, nos termos do art. 9º do Decreto nº 104.855/2022, datado de 10 de outubro de 2023 – fl. 108;

Ratifico os termos do Parecer nº 200/2023 da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito (fls. 126/131) bem como, o Parecer nº 240/2023 da Comissão de Controle Interno (fls.

135/137), e autorizo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2021 - GAB.P/PMB** para realização do **2º Termo Aditivo** com a empresa **Jeffersom Estrutura para Eventos Eireli**, cujo objeto será a **prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses**.

Outrossim, ressalto a necessidade de que sejam observados, no momento da prorrogação, os prazos de validade das certidões de regularidade fiscal.

Belém/PA, 26 de outubro de 2023.

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

BELÉM
PREFEITURA
TAMO JUNTO POR BELÉM

Gabinete do Prefeito